

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV**

**CNPJ - 08.927.997/0001-3**

**ATA NÚMERO 003/2023**

**CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2023, na sala de reunião do Instituto De Previdência do Município de Cerro Azul, se fizeram presentes os membros do Conselho Fiscal, Senhoras SONIA MARIA LACERDA, ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA e o senhor ANTONIO PORFIRIO NETO, para mais uma reunião em que se tratará assuntos referentes ao Instituto de Previdência. Presentes também as senhoras Vanéia de Lourdes Scheleider e a senhora Juraci das Graças Araújo, ambas fazem parte da diretoria deste Instituto de Previdência do município de Cerro Azul. Tendo como principal assunto a prestação de contas do exercício 2022, do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul. Iniciou-se a reunião as 15 horas, logo em seguida as discussões sobre a pauta do dia. Como já mencionado na Ata lavrada no dia trinta do mês de maio de 2023, sobre a prestação de contas, não ser aprovada pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, cujo motivo dessa aprovação, falta de documentos no momento de envio de relatório ao devido tribunal, cujo motivo não foi desaprovação das contas: falta de documentos pessoais do controlador Intenmo, falta do CPP(certificado de regularidade previdenciária), e não adequação de relatório na nova normativa editada pelo Tribunal de Contas, cujas irregularidades foram somadas, por meio de uma justificativa, formulada pelo assessor jurídico do Instituto, Dr. Fernando Von Der Osten e encaminhado ao referido Tribunal, explicando as razões do não encaminhamento dos documentos no momento em que foi enviado o relatório, quanto a falta do certificado de regularidade previdenciária, a exigência do Tribunal de Contas em que fosse contratado um Sistema chamado (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre Regimes Próprio e Geral, o qual demandava equipe de licitação o qual o Instituto não possui e tivemos que contar com a equipe da Câmara Municipal, cedida pela Presidente, vereadora Jose, o qual



Handwritten signatures of the members of the Conselho Fiscal over the typed text.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV**

**CNPJ - 08.927.997/0001-3**

difficultou um pouco causando demora, devido aos muitos processos de licitação que a Câmara demanda, processo chamado Inexigibilidade, isto acontece, quando não existe no mercado outras empresas que possam prestar os mesmos serviços. Considerando a defesa elaborada pelo Doutor Fernando, analisada pelo tribunal o qual somou as irregularidades, sendo assim os cortes foram aprovados, isentando de multas para o Instituto através de sua superintendente. Ainda em discussão a gratificação a ser instituída para os membros do Conselho Fiscal, pois eles não recebem nenhuma gratificação pelos serviços prestados, embora desenvolvam um papel importante junto a este Instituto. Importante ressaltar, que a gratificação pleiteada pelo Conselho Fiscal, já é regulamentada em Lei, no artigo 14º parágrafo 6º, onde dispõe que os membros do conselho administrativo de preferência poderão ser remunerados com gratificação pelos serviços prestados, como este assunto já vem sendo discutido, em outras muitas reuniões, assunto deferido pelo conselho Administrativo, levou-se ao conhecimento do executivo que após ciência do assunto, juntamente com setor jurídico da Prefeitura, decidiu-se então que seria instituída a gratificação para os membros do conselho Fiscal, no entanto que fosse regularidade através de Lei, onde o advogado, responsável fez uma minuta, onde foi incluído o parágrafo 6º no artigo 18º da Lei nº 32/2007, que dispõe sobre a referida gratificação, através do projeto Lei nº 030/2023, encaminhado a câmara municipal para aprovação, em reunião com os nobres vereadores, após compreenderem a necessidade se mostraram favoráveis, mais com um porem, teria que passar para avaliação do setor jurídico da Câmara Municipal para parecer e deferimento, após análise sentiu-se impedido de deferir o projeto Lei, após se assim procedesse, estornaria infringindo a Lei de responsabilidade Fiscal, pois na esfera municipal é permitido 54% com despesa de pessoal, sendo que o município conta no momento com comprometimento neste ano de 2023 55,08% ficaram assim no aguardo do término dos contratos de prestação de serviços de terceirizados na Prefeitura Municipal ou através de decisão judicial, se assim por ele determinado. Fica aí registrada a preocupação deste Instituto de Previdência, em relação a formação de novos membros para fazer parte do Conselho Fiscal passando então, para os dados da prestação de Contas, depois da

  
G. Janyo  
V.P.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV**

**CNPJ - 08.927.997/0001-3**

aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após irregularidades somadas.  
Repasses do Ente Federativo para o fundo de Previdência Municipal.

- 01-Receitas das contribuições Patronais no exercício principal= R\$ 2.689.180,33.
- 02-Receitas das contribuições Patronais, decorrentes de proventos= R\$ 800.675,83.
- 03-Receitas das contribuições servidores ativos= R\$ 2.012.144,16
- 04-Receita patrimonial- remuneração dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS= R\$ 3.615.548,96.
- 05-Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial= R\$ 2.646.405,89
- 06- Compensação Financeira entre os Regimes Próprios e Regime Geral= R\$ 50.709,21
- 07-Outras receitas do RPPS= R\$57.266,70, total de receitas= R\$ 11.871.931,08.

Despesas=

- 01-Despesas com Aposentadorias= R\$ 6.437.006,17
- 02-Despesas com Pensões= R\$ 1.079.959,32
- 03-Despesas com Pensão e encargos= R\$ 51.600,00
- 04- Outras despesas de custeio= R\$ 91.324,65
- 05- Despesas de capital= R\$ 43.290,00, total de despesas=R\$ 7.703.180,14, sendo assim observa-se um superavit de R\$ 4.168.750,94. Ressalto que os exercícios de prestações de Contas desta gestão correspondendo há 2018- Regular, 2019- Regular, 2020- Regular, 2021- Regular e 2022-Regular, todas as contas aprovadas. Sem mais para o momento, e não havendo, mais nada a tratar encerra-se a reunião e lavra-se a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada por todos.



foram os Q.s. Acima  
Vanusa de L. Schuler